



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68116/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 27/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00074/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Julio Eduardo Venancio Pinheiro



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: CTOP – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO – PATOS - PB

Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com

Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	800	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
	TOTAL					

DATA: 13/05/2025

Francisco Túlio de Oliveira Carvalho
FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO
 CRM 8554 - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Assessoria jurídica



PARECER JURÍDICO

Ementa: NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONSULTAS E EXAMES. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00074/2025.**
- ❖ PROCESSO administrativo nº **0227/2025.**
- ❖ OBJETO: **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Saúde requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. Conforme dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos que possam ser contratados por meio de credenciamento, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

7. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

8. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os documentos a seguir:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

9. O inciso III cita o “*parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*”.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



10. Especificamente sobre a contratação direta de pessoa jurídica com fulcro no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico corrobora acerca da legalidade do presente processo de inexigibilidade licitatória nº 00074/2025, que tem como escopo a de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), com a finalidade de que haja um fluxo de atendimento contínuo, evitando com isso falhas nos atendimentos aos munícipes.

11. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

12. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

13. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

14. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

15. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ



16. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

18. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

19. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

20. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



21. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

22. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais

23. do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Remeto a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes, ao Setor de Licitação, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 14 de maio de 2025.


José de Arimateia R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó/PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



Piancó/PB, 14 de maio de 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEdia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

Considerando as informações trazidas a este gabinete pelo Sr. Secretário de Saúde deste Município, assim como a sua devida justificativa, aprovo as especificações dos itens e AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Comissão de Licitação, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, nomeando a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Estimativa da despesa. Doc. 68116/25. Data: 27/05/2025 10:05. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 16/06/2025 00:48. Validação: 29ED.B6BA.0A6B.9E43.555D.2FFD.32EF.32F7.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gastroentero Centro de Endoscopia e Cirurgia Digestiva S/S Ltda
ENDEREÇO: Av. Júlia Freire - 960 - Torre - João Pessoa - PB
CNPJ/CPF: 11.758.300/0001-50 FONE: (83) 3021-3338

Dejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	TOTAL					

Data: 14/03/2025

Tarcísio Carneiro
Dr. Tarcísio Carneiro
Cirurgião de Endoscopia
Digestiva
CRM-PB 4356

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias

Verificar conexão da rede

Verificar resultados

Desconhecido

se seus problemas persistirem,
consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede.

Itens verificados

Verificação do Nome de Rede sem Fios (SSID)	Não verificado
Verificação do modo de comunicação	Não verificado
Verificação do modo de segurança	Não verificado
Verificação da filtragem de endereço MAC	Não verificado
Verificação de chave/senha de segurança	Não verificado
Verificação de endereço IP	Não verificado
Verificação de configuração IP detalhada	Não verificado

Estado da rede

Nome da impressora
Modelo da impressora
Endereço IP
Máscara de sub-rede
Gateway predefinido
Endereço MAC

EPSON889AE /
L3150 Series
0.0.0.0
255.255.255.0
50:57:9C:66:9A:E7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Centro Nordeste de Especialidades Oftalmológicas
ENDEREÇO: Av Epitácio Pessoa, 3308 - Miramar
CNPJ/CPF: 09 303 057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	250,00	
	TOTAL					

Data: 17, 03, 25

Dr. Ricardo Augusto P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLOGIAS

ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO RESSA, 3308 - MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34 – FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
	TOTAL					

Data: 11/03/2025

Dr. Ricardo Azevedo P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetrícia	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18.000.00
TOTAL						

Data:

3/20/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

Para mais informações consulte o site: <http://www.serprou.com.br>
 ou pelo e-mail: serpro@serpro.com.br



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Robelena Apuleia Roberto Uba

ENDEREÇO: Rua Plácido Pinheiro, 45 - Centro - Pato, PB

CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 -- FONE: (33) 9698 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	250,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Cinco Mil Reais</u>				25.000,00

Data: 31/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA.
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Maelys Mar Sampaio de Sá e Odemir Hda
 ENDEREÇO: R. Prudente Fláudio Paixão, 45 - Centro - Pato, PB
 CNPJ/CPF: 42.607.861/0001-78 -- FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	300,00	30.000,00
TOTAL		<u>Taxa de M.P. Recus</u>				30.000,00

Data: 17/03/2025.


 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

COPIA PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
 CNPJ/CPF: 42.607.861/0001-78
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	TOTAL					

Data: 04.04.2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

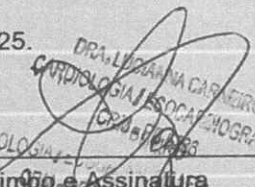
ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025.


 DRA. LIDIANY DA COSTA CARNEIRO
 CARDIOLOGIA / ESOCARDIOLOGIA
 CRM 56.0483
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - **FONE:** (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 250,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

10 dias

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83) 98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
	TOTAL					R\$ 192.000,00

Data: __21__ / __03__ / ____2025__.

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
	TOTAL					R\$ 216.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE: (083) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222.000,00
2						
	TOTAL					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS

LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA**CNPJ: 41.863.463/0001-64****COTACÃO DE PREÇO****Empresa: LACE – LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA****CNPJ: 41.863.463/0001-64****Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB****Fone: (83) 9 9400-7336****Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU**

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
TOTAL						

DATA: 11/03/202

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATÓRIO E CLÍNICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.

José Alberto Fabio Badu
 ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB****CNPJ: 09.148.727/0001-95**



COTACÃO DE PREÇO

Empresa: CTOP – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO – PATOS - PB

Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com

Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						

DATA: 10/03/202

Túlio Carvalho
Ortopedia & Traumatologia
CRM-8554 / RQE-6052

FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO
CRM 8554 - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95

CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA
CNPJ: 41.300.598/0001-11

COTACÃO DE PREÇO.

Empresa: CORDEIRO MEDICAL
CNPJ: 41.300.598/0001-11
Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA
CIDADE: JOÃO PESSOA-PB
Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com

Nome do responsável: YURY CORDEIRO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL					

DATA: 10/03/202

Dr. Yury Cordeiro
 Ortopedista Cirurgião do Joelho
 CRM 3854922 / SSP GO
 CBO 36110010 / CBO 36110010
 RFO: 18192

YURY CORDEIRO
 CRM 3854922 - SSP GO
 CPF 882.497.941-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB
CNPJ: 09.148.727/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

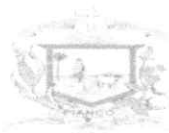
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250.000,00
TOTAL						250.000,00

20/03/2025.

Dr. Islan P. Nascimento
Otorrinolaringologia
Clinica e Cirurgica
CRM 4936/PB - RQE 2030

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA.61 3º ANDAR, SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57.540.844/0001-42

FONE: (83) 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1.000	230,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00

Data: 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL
Data: 21/03/2025 16:26:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 200.000,00

19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDÃO
Data: 24/03/2025 06:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: 90 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 276.000,00

Data: 25/05/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 – Mangabeira, João Pessoa – PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL					R\$ 246.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
	TOTAL					R\$ 177.600,00

Data: ____/____/____ 2025 ____.

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Izínalda dos Santos Ideão Farias

ENDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

CNPJ/CPF: 45700.015/0001-09 FONE: 83.99651.5738

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	160,00	16.000
TOTAL						

Data: 31/03/2025

Dra Izínalda S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
CRM: 100000/0001-09

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 20 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Orlando Gomes de Araújo Lima

ENDEREÇO: Rua Bonfim das Ruas Brancas, nº 932

CNPJ/CPF: 086610224-58

FONE: (83) 99657-5929

Quando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	200,00	20.000
	TOTAL					

Data: 01/04/25

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

OME: Ilzinaida dos Santos Ideão Farias

NDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

NPJ/CPF: 45700.015/0001-09 - FONE: 83 99651.5738

esendo esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

EM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	180,00	18.000,00
	TOTAL					

ata: 31, 03, 2025
Dra Ilzinaida S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
Mastologista
Ordeira

Validade da Proposta: 15 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34. **FONE:** 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19,000.00
	TOTAL					

Data: 20/03/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Med & Mais Serviços de Saúde e Odonto Pte
 ENDEREÇO: R. Presidente Friburgo no Peixoto, 75 - Centro - Patos PB
 CNPJ/CPF: 42.667.861/0001-78 - FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	270,00	27.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Sete Mil Reais</u>				27.000,00

Data: 17/03/2025


 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

MED & MAIS SERV. DE S. E OD. LTDA.
 CNPJ: 42.667.861/0001-78
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Píancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: Policlínica Popular Patoense Ltda
ENDEREÇO: Rua Flaminio Píancó, 75 - Centro - Píancó PB
CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 - FONE: (33) 9688 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	250,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Ante a Comissão de Licitação</u>				25.000,00

Data 17/03/2025

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA.
CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R. AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - **FONE:** (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro -Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

CNPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta:

60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
	TOTAL					R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE

JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83) 98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 336.000,00

Data: ____/____/____ 2025 ____

 EC SERVIÇOS MÉDICOS

TATIANA KIMICO FUZIEDA

SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	TOTAL					R\$ 379.200,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES RÊGO FILIZOLA_

ENDEREÇO: _RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 APT 702 BRISAMAR, JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 052806114-33- _____ **FONE:** _____ (83) 996119235 _____

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						

Data: 18/03/2025



Documento assinado digitalmente

MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES REGO F

Data: 21/03/2025 22:05:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Cordis Serviços Médicos EIRELI

ENDEREÇO: Rua Fenelon Bonavides

CNPJ/CPF: 24.050.566/000-1.96 **FONE:** (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mês
TOTAL		R\$ 180.000,00/ano				

Data: 17/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

Dr. Fabricio da Nobrega Carvalho
 Cardiologia-Hemodinâmica
 CRM-PB 6169 RQE 4174/4175



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL					R\$ 300.000,00

Data: 01/04/2025.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias

Dr^a Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Dessejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

Gilma

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dr^a Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: MEDICALCLINIC

ENDEREÇO: RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, Nº 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.

CNPJ/CPF: 28.954.976/0002-01

FONE: 83 99637-1662

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						

Data

15/03/2025

28.954.976/0002-01

LUCENA & CABRAL MEDICOS
 ASSOCIADOS LTDA

Rua Governador Agripino, 100
 Rua Nova, CEP 58.765-000
 Piancó-PB.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF: 41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data 15/03/2025

José Alberto Fábio Badi

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: _____

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATÓRIO E CLÍNICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
 RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
 CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Formalização de demanda. Doc. 68116/25. Data: 27/05/2025 10:05. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 16/06/2025 00:48. Validação: 8A4F.0759.BFD9.FE31.2A36.9183.933C.1B71.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: José Ruclenato Gomes da Silva - Secretário de Saúde

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a abertura do Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para "prestação de serviços médicos, com fulcro nos Artigos 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, tal como a Lei Orgânica do Município Nº 1561/2024. O "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Saúde.

Após esse documento será juntado Termo referencial, e quando for necessário o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 02/2024.

Com efeito, sugerimos a contratação direta destes profissionais mediante processo licitatório de inexigibilidade, sob as regras da Lei n.º 14.133/2021, sendo admitido o procedimento de credenciamento para a contratação destes profissionais, devidamente verificada a impossibilidade de competição para a seleção dos prestadores de serviços na área da saúde.

Considerando que presente contratação tem por finalidade construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação; Encaminho ao senhor prefeito para a autorização de abertura de processo de Credenciamento.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
 Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Justificativa de preço. Doc. 68116/25. Data: 27/05/2025 10:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 16/06/2025 00:48. Validação: 29ED.B6BA.0A6B.9E43.555D.2FFD.32EF.32F7.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gastroentero Centro de Endoscopia e Cirurgia Digestiva SLS Hda
ENDEREÇO: Av. Júlia Freire - 960 - Torre - João Pessoa - PB
CNPJ/CPF: 11.758.300/0001-50 FONE: (83) 3021-3338

Dejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	TOTAL					

Data: 14/03/2025

Tarcísio Carneiro
Dr. Tarcísio Carneiro
Cirurgião de Endoscopia
Digestiva
CRM-PB 4356

Validade da Proposta 60 dias

Carimbo e Assinatura

Verificar conexão da rede

Verificar resultados

Desconhecido

se seus problemas persistirem,
consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede.

Itens verificados

Verificação do Nome de Rede sem Fios (SSID)	Não verificado
Verificação do modo de comunicação	Não verificado
Verificação do modo de segurança	Não verificado
Verificação da filtragem de endereço MAC	Não verificado
Verificação de chave/senha de segurança	Não verificado
Verificação de endereço IP	Não verificado
Verificação de configuração IP detalhada	Não verificado

Estado da rede

Nome da impressora
Modelo da impressora
Endereço IP
Máscara de sub-rede
Gateway predefinido
Endereço MAC

EPSON889AE /
L3150 Series
0.0.0.0
255.255.255.0
50:57:9C:66:9A:E7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Centro Nordeste de Especialidades Oftalmológicas
ENDEREÇO: Av Epitácio Pessoa, 3308 - Miramar
CNPJ/CPF: 09 303 057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	250,00	
	TOTAL					

Data: 17, 03, 25

Dr. Ricardo Augusto P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLOGIAS

ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO RESSA, 3308 - MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34 – FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
	TOTAL					

Data: 11/03/2025

Dr. Ricardo Azevedo P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetrícia	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18.000.00
TOTAL						

Data:

3/20/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

Para mais informações consulte o site: <http://www.serprou.com.br>
 ou pelo e-mail: serpro@serpro.com.br



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Robelena Apuleia Roberto Ube

ENDEREÇO: Rua Plácido Pinheiro, 45 - Centro - Pato, PB

CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 -- FONE: (33) 9698 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	250,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Cinco Mil Reais</u>				25.000,00

Data: 31/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA.
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Maelys Mar Sampaio de Sá e Odemir Hda
 ENDEREÇO: R. Prudente Flávio Pardo, 45 - Centro - Rato, PB
 CNPJ/CPF: 42.607.861/0001-78 -- FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	300,00	30.000,00
	TOTAL	Trenta Mil Reais				30.000,00

Data: 17/03/2025.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

CONVITE Nº 001/2025
 CNPJ/CPF: 42.607.861/0001-78
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	TOTAL					

Data: 04.04.2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025.

DR. LIZIANNA GABRIEL
 CARDIOLOGIA / ESCAFENOGRAFIA
 CRM 56083
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - **FONE:** (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de colar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 250,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

10 dias

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83) 98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
	TOTAL					R\$ 192.000,00

Data: __21__ / __03__ / ____2025__.

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
	TOTAL					R\$ 216.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE: (083) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222.000,00
2						
	TOTAL					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS

LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

COTACÃO DE PREÇO

Empresa: LACE – LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB

Fone: (83) 9 9400-7336

Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
TOTAL						

DATA: 11/03/202

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATÓRIO E CLÍNICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.

José Alberto Fabio Badu
ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB
CNPJ: 09.148.727/0001-95



COTACÃO DE PREÇO

Empresa: CTOP – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO – PATOS - PB

Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com

Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						

DATA: 10/03/202

Túlio Carvalho
Ortopedia & Traumatologia
CRM-8554 / RQE-6052

FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO
CRM 8554 - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95

CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA
CNPJ: 41.300.598/0001-11

COTACÃO DE PREÇO.

Empresa: CORDEIRO MEDICAL
CNPJ: 41.300.598/0001-11
Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA
CIDADE: JOÃO PESSOA-PB
Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com

Nome do responsável: YURY CORDEIRO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL					

DATA: 10/03/202

Dr. Yury Cordeiro
 Ortopedista Cirurgião do Joelho
 CRM 3854922 / SSP GO
 CBO 36211010 / CBO 36211010
 RFO: 18192

YURY CORDEIRO
 CRM 3854922 - SSP GO
 CPF 882.497.941-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB
CNPJ: 09.148.727/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

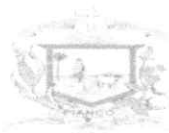
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250.000,00
TOTAL						250.000,00

20/03/2025.

Dr. Islan P. Nascimento
Otorrinolaringologia
Clinica e Cirurgica
CRM 4936/PB - RQE 2030

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA 61 3º ANDAR, SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57.540.844/0001-42

FONE: (83) 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1.000	230,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00

Data: 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL
Data: 21/03/2025 16:26:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 200.000,00

19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDÃO
Data: 24/03/2025 06:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: 90 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

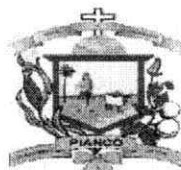
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 276.000,00

Data: 25/05/2025.

Validade da proposta: 60 DIAS

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL					R\$ 246.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
TOTAL						R\$ 177.600,00

Data: ____/____/____ 2025 ____.

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Izínalda dos Santos Ideão Farias

ENDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

CNPJ/CPF: 45700.015/0001-09 FONE: 83.99651.5738

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	160,00	16.000
TOTAL						

Data: 31/03/2025

Dra Izínalda S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
CRM: 100000/0001-09

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 20 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Orlando Gomes de Araújo Lima

ENDEREÇO: Rua Bonfim das Ruas Brancas, nº 932

CNPJ/CPF: 086610224-58

FONE: (83) 99657-5929

Quando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	200,00	20.000
TOTAL						

Data: 01/04/25

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

OME: Izinaida dos Santos Ideão Farias

NDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

NPJ/CPF: 45700.015/0001-09 - FONE: 83 99651.5738

esendo esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

EM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	180,00	18.000,00
	TOTAL					

ata: 31, 03, 2025
Dra Izinaida S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
Mastologista
Orcão

Validade da Proposta: 15 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34. **FONE:** 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19,000.00
	TOTAL					

Data: 20/03/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Med & Mais Serviços de Saúde e Odonto Pêlo
 ENDEREÇO: R. Presidente Friburgo no Peixoto, 75 - Centro - Patos PB
 CNPJ/CPF: 42.667.861/0001-78 - FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	270,00	27.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Sete Mil Reais</u>				27.000,00

Data: 17/03/2025


 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

MED & MAIS SERV. DE S. E OD. LTDA.
 CNPJ: 42.667.861/0001-78
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: Policlínica Popular Patoense Ltda

ENDEREÇO: Rua Flaminio Patoense, 75 - Centro - Patos PB

CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 - FONE: (33) 9688 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	25,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Ante a Comissão de Licitação</u>				25.000,00

Data 17/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA.
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R. AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro -Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

CNPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta:

60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
	TOTAL					R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE

JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 336.000,00

Data: ____/____/____ 2025 ____

 EC SERVIÇOS MÉDICOS

TATIANA KIMICO FUZIEDA

SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	TOTAL					R\$ 379.200,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES RÊGO FILIZOLA_

ENDEREÇO: _RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 APT 702 BRISAMAR, JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 052806114-33- _____ **FONE:** _____ (83) 996119235 _____

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						

Data: 18/03/2025



Documento assinado digitalmente

MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES REGO F

Data: 21/03/2025 22:05:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Cordis Serviços Médicos EIRELI

ENDEREÇO: Rua Fenelon Bonavides

CNPJ/CPF: 24.050.566/000-1.96 **FONE:** (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mês
TOTAL		R\$ 180.000,00/ano				

Data: 17/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

Dr. Fabricio da Nobrega Carvalho
 Cardiologia-Hemodinâmica
 CRM-PB 6169 RQE 4174/4175



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 300.000,00

Data: 01/04/2025.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias

Dr^a Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Dessejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

Gilma

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dr^a Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: MEDICALCLINIC

ENDEREÇO: RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, Nº 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.

CNPJ/CPF: 28.954.976/0002-01

FONE: 83 99637-1662

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						

Data

15/03/2025

28.954.976/0002-01

LUCENA & CABRAL MEDICOS
 ASSOCIADOS LTDA

Rua Governador Agripino, 100
 Rua Nova, CEP 58.765-000
 Piancó-PB.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF: 41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data 15/03/2025

José Alberto Fábio Badi

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: _____

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATÓRIO E CLÍNICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Setor de Licitação
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 1º Andar – Centro



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0227/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 00074/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 o Decreto Municipal 03/2024.

JUSTIFICATIVA:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela proposta de melhor preço bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos do edital, encontrando-se apta para o executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, IV Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível e com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 14 de maio de 2025.


BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Previsão Orçamentária. Doc. 68116/25. Data: 27/05/2025 10:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 16/06/2025 00:48. Validação: 7374.8921.DA9F.9C02.8BF7.7966.FF5E.2A32.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2025 às 10:06:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 68116/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00074/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 15/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00

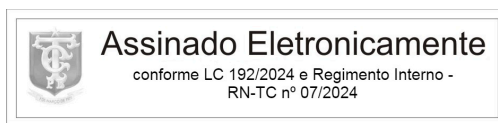
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ctop - Centro de Traumatologia E Ortopedia da Paraíba Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.271.271/0002-99

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	99a1a8502d65db0cf1f89d384e872535
Autorização da autoridade competente	Sim	4f2deb41c21bb3a94272c6cc788b8f82
Estimativa da despesa	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8a4f0759bfd9fe312a369183933c1b71
Justificativa de preço	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fc550660250ed09c6f3e5f296d38eb0b
Previsão Orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ctop - Centro de Traumatologia E Ortopedia da Paraíba Ltda	Sim	1fdef21a6f90466cb3159698276499ea

João Pessoa, 27 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, Nº 145 - Centro
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO

CONTRATO Nº 03.071/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00074/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CTOP-CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.271.271/0002-99**, com sede na Rua São José, nº 316 Térreo - Bairro: Santo Antonio - CEP: 58.701-120 - Patos/PB, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025, com base no art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.2. O objeto do presente Contrato é **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**, conforme tabela abaixo:

2. TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Valor Consulta	R\$ Valor Mensal	R\$ Valor Total (Em 08 meses)
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL (TABELA 01) Valor para um profissional						R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piancó.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, contados da assinatura deste instrumento até **31/12/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



3.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- a) Impedimento Municipal para execução;
- b) Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo dos serviços;
- c) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- d) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- e) Atrasos na liberação dos recursos;
- f) Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
- g) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
- h) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- i) Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;
- j) Vícios verificados nos serviços;
- k) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- l) Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;
- m) Anulação do contrato por natureza diversa;
- n) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.
- o) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante, com reequilíbrio econômico-financeiro;
- p) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante e pela contratada:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O Valor Total da Contratação é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

VII) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

XII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Data: 21/05/2025 16:39:0300
Verifique em <https://valida.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

- XIII) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- XIV) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XV) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- XVI) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XVII) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados;
- XVIII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIX) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XXI) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XXII) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XXIII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXI) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XXV) Apresentar os empregados devidamente identificados.
- XXVI) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;
- XXVII) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- XXVIII) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- XXX) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- XXXI) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- XXXII) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- XXXIII) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.
- XXXIV) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar

quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício, por conta da dotação: **02.100 - 1030210032024; 1030210032029; 339039.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Compreendem os serviços a serem prestados:

O atendimento aos usuários que buscam a Unidade Mista de Saúde em demanda espontânea, tanto adulto como pediátrico, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos;

Atender os usuários de acordo com Protocolo de Humanização definido pela Secretaria

Municipal de Saúde e realizado por Auxiliar de Enfermagem capacitada, bem como seguir o Procedimento Operacional Padrão do Município de Piancó;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, elaborar diagnóstico, plano terapêutico e conduta adequada à condição clínica verificada e emitir atestado médico quando houver necessidade, conforme protocolos clínicos vigentes;

Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade Mista de Saúde, para suporte básico e avançado de vida;

Realizar encaminhamentos para serviços de maior complexidade, solicitar apoio ao SAMU192 e fazer contato com hospitais para transferência de pacientes quando necessário, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos;

Garantir continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;

Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência médica prestada e realizar registros adequados sobre os pacientes no prontuário, fichas de transferência, encaminhamentos para serviço de verificação de óbitos, IML, notificações compulsórias e outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

Obedecer ao Código de Ética Médica.

As despesas referentes à prestação dos serviços ficam por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços, conforme tabela apresentada no item 7 deste Termo de Referência.

Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O pagamento dos serviços prestados será por meio do quantitativo de plantões efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência e boletim de frequência de ponto biométrico dos prestadores de serviço;

A remuneração será realizada com base no número de plantões realizados pelos profissionais no mês em



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



questão. O prestador será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;

Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção médica;

A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada de forma rotativa, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente;

Ocorrendo homologação simultânea de credenciamento de um mesmo lote, será dada prioridade à ordem crescente de data e hora protocolização dos documentos;

A cada serviço solicitado, o responsável da Secretaria de Saúde atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.

A Secretaria da Saúde publicará, semestralmente, no Diário Oficial do Município, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação. Vigésima;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Piancó/PB, 15 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Data: 21/05/2025 16:18:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CTOP-CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA
CNPJ nº 48.271.271/0002-99
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/N° 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA N° 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; câmbio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de série e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Píancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTE SOARES –Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES –Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA –Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PíANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Píancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

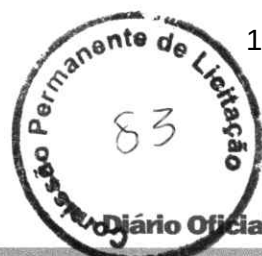
VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS TRADIÇÃOAIS FESTAS JUNINAS DE NOVA OLINDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Edital: licitanovaolindapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 15 de Maio de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 13:00 horas do dia 03 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Edital: licitanovaolindapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 15 de Maio de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó - Estado da Paraíba, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Decreto Municipal nº 04/2025 de 21 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2024 PARA O DIVERSOS CARGOS, em razão da necessidade de preenchimento dos mesmos, PARA OS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2025, das 8:00 horas às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, na Rua Valdemar Costa Filho, S/N, Centro, Piancó PB.

Piancó, 15 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Município de Piancó-PB.

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos). EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 44.116.889/0001-42, com valor global R\$ 235.092,60 (duzentos e trinta e cinco, noventa e dois reais e sessenta centavos). NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 24.055.254/0001-75, com valor global R\$ 88.196,62 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 56.124.875/0001-50, com valor global R\$ 82.266,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 35.010.744/0001-71, com valor global R\$ 199.901,77 (cento e noventa e nove mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 15 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: Construção de Creche (FNDE - CRECHE TIPO 2), no bairro Jardim Ouro Branco, no Município de Piancó - PB, através do TERMO DE COMPROMISSO Nº 957774/2024/FNDE/CAIXA. Início de cadastro das propostas: dia 16/05/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 27/05/2025 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 30/05/2025 às 08hs00min. Data de sessão de disputa: 30/05/2025 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública

eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó - PB, 15 de maio de 2025.

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: Pavimentação asfáltica no Município de Piancó - PB, através do CR Nº 943716/2023/MCIDADES/CAIXA. Início de cadastro das propostas: dia 16/05/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 27/05/2025 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 30/05/2025 às 08hs00min. Data de sessão de disputa: 30/05/2025 às 10hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó - PB, 15 de maio de 2025.

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00073/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00073/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa CLINMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.700.015/0001-09, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 15 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00074/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00074/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa CTOP-CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.271.271/0002-99, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (vinte mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 15 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00045/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.909.605/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, para realização de eventos do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 738.190,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais).

Piancó - PB, 15 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO



Figueire-dos 34 / Xique / Itaporanga / PB / 58780-000, com o valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para 10 (dez) meses, com pagamentos mensais de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Pedra Branca - PB, em 06 de maio de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

RATIFICO, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE nº 0006/2025, para a contratação da VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS inscrito no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, representante exclusiva do artista BANDA THALES PLAY, com sede a Rua. SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000 para apresentação musical da banda com 1:30h de show na tradicional festa do XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pedra Branca-PB, 21 de março de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS inscrito no CNPJ nº 42.746.402/0001-80 representantes legal da "BANDA ZÉ CANTOR", com sede no endereço WASHINGTON SOARES, 55, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é apresentação musical da banda "BANDA ZÉ CANTOR 1:30h de show na tradicional festa do XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025.

Pedra Branca-PB, 21 de março de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0010/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO - CNPJ nº 36.862.195/0001-26, com endereço Rua Elvidio de Figueiredo 34 / Xique / Itaporanga / PB / 58780-000.
OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/DEB, POR MEIO DE SIMULADOS E AULÕES PA-RA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB.

Valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para 10 (dez) meses, com pagamentos mensais de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 06 de maio de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS- ME, CNPJ nº 42.746.402/0001-80
OBJETO: Apresentação musical da banda "BANDA OS 3 DO NORDESTE 1:30h de show na tradicional festa do XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIRGÊNCIA 31/12/2025
Pedra Branca-PB, 21 de março de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0150/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2025- PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTTÕES DE GÁS GLP 13KG E 45KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1017/2025 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025 - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO:

12 361 3002 2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 365 3002 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches

12 366 3002 2039 - Manutenção das Atividades da Ed. de Jovens e Adultos -EJA

12 361 3002 2002- Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 20/05/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE - CNPJ nº 18.474.659/0002-26

VALOR TOTAL: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00074/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: CTOP-CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.271.271/0002-99.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Piancó/PB, 15 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00068/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: I F DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.787.537/0001-55.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Piancó/PB, 15 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00073/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: CLINMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.700.015/0001-09.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Piancó/PB, 15 de Maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: KCL COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR -LTDA - CNPJ: 42.890.879/0001-34.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológico para manutenção da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 356.731,05 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Piancó - PB, 21 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

el· Bruna M P



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV**: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIA BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIA BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIA BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potência mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de série e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIA BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Píancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES –Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES –Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA –Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PíANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Píancó.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedor que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$52.878,00.

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB. DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min; Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Câmara Municipal
de Santa Rita**

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno. Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Medico, nascido(a) em 30/04/1985, nº do CPF 061.156.094-10, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA João Cirilo da Silva, nº 221, APT 703, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58046-005;

FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Medico, nascido(a) em 21/06/1987, nº do CPF 075.397.724-92, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Severino Soares, nº sn, QUADRA 19 LT 18, Maternidade, CEP: 58701-380;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA**, e usará a expressão **CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA FRANCISCO PASSOS DA SILVA, nº SN, OURO BRANCO, Piancó - PB, CEP: 58765000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
 CNAE Nº 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 CNAE Nº 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
 CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
 CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
 CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
 CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 05/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR	2250	2.250,00	5,00
FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO	42750	42.750,00	95,00
TOTAL:	45000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

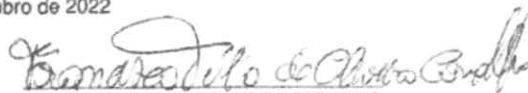
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Piancó - PB, 05 de outubro de 2022


 VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
 Sócio


 FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO
 Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 10:17 SOB N° 25201054559.
PROTOCOLO: 221179402 DE 13/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213402676. CNPJ DA SEDE: 48271271000108.
NIRE: 25201054559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento de expressão física sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sistemas, informando seus respectivos endereços de acesso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 48.271.271/0001-08

CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 21/06/1987, Médico, número do documento 075.397.724-92, residente e domiciliado no(a): RUA Severino Soares sn, Maternidade, QUADRA 19 LT 18;, Patos - PB, CEP 58701-380 (art. 997, I, CC).

VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, nascido em 30/04/1985, Empresário, número do documento 061.156.094-10, residente e domiciliado no(a): AVENIDA João Cirilo da Silva 221, Altiplano Cabo Branco, APT 703 ;, João Pessoa - PB, CEP 58046-005 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA** sediada na RUA PRACA SALVIANO LEITE, nº SN, ANEXO SALA 1, CENTRO, CEP: 58765-000, Piancó - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 48.271.271/0001-08, resolvem:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ELMI LEITE DE AZEVEDO, Nº 425, SALA V, CENTRO, CEP: 58765-000, Piancó - PB.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Piancó - PB, 19 de Abril de 2023

Francisco Tulio de Oliveira Carvalho
FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Sócio/Administrador

Valdeban de Sousa Carvalho Junior
VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
Sócio



Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 13:56 SOB N° 20249501996.
PROTOCOLO: 249501996 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305388406. CNPJ DA SEDE: 48271271000108.
NIRE: 25201054559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA LTDA"**

VALDERBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 30/04/1985, inscrito no CPF nº 061.156.094-10, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, na Avenida João Cirilo da Silva, 221, APT 703, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-005; **FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 21/06/1987, inscrito no CPF nº 075.397.724-92, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, na Rua Severino Soares, SN, Quadra 19 LT 18, Maternidade, CEP 58.701-380, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA LTDA**, estabelecida à Praça Salviano Leite, SN, Anexo Sala 1, Centro, Piancó-PB, CEP 58.765-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25201054559 em 13/10/2022, CNPJ nº 48.271.271/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresária instala uma filial na Avenida Vidal de Negreiros, 131, Sala 1, Centro, Patos-PB, CEP 58.700-330.

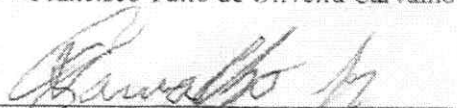
CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da filial ora instalada será de: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fonoaudiologia, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Laboratórios clínicos, Atividade odontológica, Serviços de vacinação e imunização humana.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do presente instrumento, que não foram alteradas por este instrumento de alteração, continuam em pleno vigor;

E por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração foi lavrado, assina, o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam os colimados feitos jurídicos.

Patos-PB, 14 de novembro de 2022.


Francisco Tulio de Oliveira Carvalho


Valderban de Sousa Carvalho Junior



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



JUCEP
DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 15:30 SOB N° 25900290782.
PROTOCOLO: 221259895 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214876710. CNPJ DA SEDE: 48271271000108.
NIRE: 25201054559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2022.
CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 48.271.271/0001-08

CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 21/06/1987, Médico, número do documento 075.397.724-92, residente e domiciliado no(a): RUA Severino Soares sn, Maternidade, QUADRA 19 LT 18:, Patos - PB, CEP 58701-380 (art. 997, I, CC).

VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, nascido em 30/04/1985, Empresário, número do documento 061.156.094-10, residente e domiciliado no(a): AVENIDA João Cirilo da Silva 221, Altiplano Cabo Branco, APT 703 :, João Pessoa - PB, CEP 58046-005 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA** sediada na RUA PRACA SALVIANO LEITE, nº SN, ANEXO SALA 1, CENTRO, CEP: 58765-000, Piancó - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 48.271.271/0001-08, resolvem:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ELMÍ LEITE DE AZEVEDO, Nº 425, SALA V, CENTRO, CEP: 58765-000, Piancó - PB.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Piancó - PB, 19 de Abril de 2023

Francisco Tulio de Oliveira Carvalho
FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Sócio/Administrador

Valdeban de Sousa Carvalho Junior
VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 13:56 SOB N° 20249501996.
PROTOCOLO: 249501996 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305388406. CNPJ DA SEDE: 48271271000108.
NIRE: 25201054559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 48.271.271/0001-08

CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Patos - PB, nascido em 21/06/1987, Medico, número do documento 075.397.724-92, residente e domiciliado na: RUA Severino Soares sn, Maternidade, QUADRA 19 LT 18, Patos - PB, CEP 58701-380 (art. 997, I, CC)

VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Patos - PB, nascido em 30/04/1985, Medico, número do documento 061.156.094-10, residente e domiciliado na: AVENIDA João Cirilo da Silva 221, Altiplano Cabo Branco, APT 703, João Pessoa - PB, CEP 58046-005 (art. 997, I, CC)

Sócios da sociedade limitada **CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA**, sediada na RUA ELMI LEITE DE AZEVEDO nº 425, SALA V, CENTRO, CEP: 58765-000, Piancó - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 48.271.271/0001-08 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da filial de CNPJ 48.271.271/0002-99 que passa a localizar-se na(o) RUA SAO JOSE, Nº 316, TERREO, SANTO ANTONIO, CEP 58701-120 Patos - PB.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Piancó - PB, 13 de Agosto de 2024



FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Sócio/Administrador



VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, registrado em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 07:40 SOB N° 20241007020.
PROTOCOLO: 241007020 DE 16/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411732687. CNPJ DA SEDE: 48271271000108.
NIRE: 25201054559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.
CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3000060 SSP PB

CPF
075.397.724-92

DATA NASCIMENTO
21/06/1997

FILIAÇÃO
VALDEBÁN DE SOUSA CARVALHO
FRANCIEUDA COELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
63713595982

VALIDADE
21/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855385813

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JORD PESSOA, PE

DATA EMISSÃO
23/04/2021

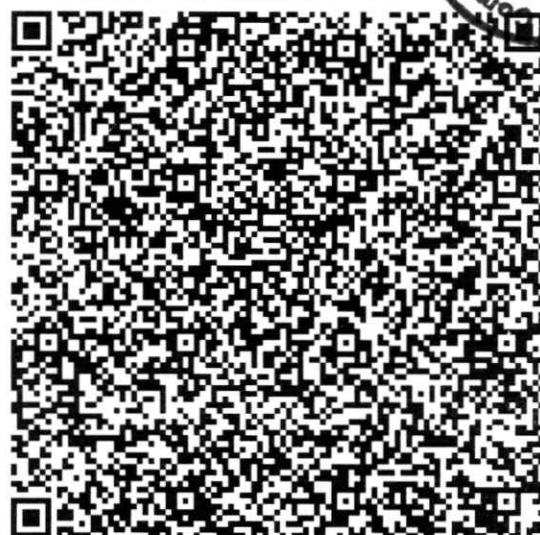
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62350406982
PB042740193

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

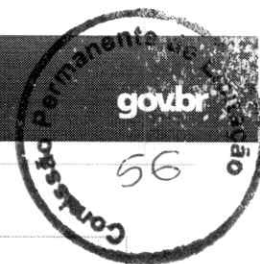
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2ª SEMANA DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª SEMANA DE TRANSPORTES

2871202034

VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JUNIOR

1ª EMISSÃO
16/03/2004



3 DATA, LOCAL, CLIP DE NASCIMENTO
30/04/1985, PATOS, PB

4a DATA EMISSÃO 27/08/2004 **4b VALIDEZ** 25/08/2014 **ACC** **D**

4c DOC IDENTIDADE / OUTROS EMISSOR / UF
2818378 SSP PB

4d CPF 061.356.094-10 **5 N° REGISTRO** 03223046789 **6 CAT HAB** AB

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

8 FIDELIDADE
VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO

FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA

9 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A			25/08/2004	
AT				
B			25/08/2004	
BT				
C				
CT				

	9	10	11	12
D				
DT				
BE				
CE				
CHE				
DE				
DTE				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRANSPORTES
 24401020580
 PB05056874

PARAÍBA

2871202034

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA032230467<890<<<<<<<<<<
8504308M3408250BRA<<<<<<<<<<8
VALDEBAN<<SOUS<CARVALHO<JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME

VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR

11 - HABILITAÇÃO

16/03/2004

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

30/04/1985, PATOS, PB

4a - DATA EMISSÃO

27/08/2024

4b - DATA VALIDADE

25/08/2034

ACC

D

4c - DOC IDENTIDADE / CÓDIGO EMISSOR / UF

2818376 SSP PB

4d - CPF

061.156.094-10

5 - N° REGISTRO

03223046789

6 - CAT HAB

AB

7 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

8 - FILIAÇÃO

FRANCELEUDA COELHO DE OLIVEIRA

9 - ATUALIZAÇÃO DO PORTADOR

Carvalho Jr.

10 - FOTOGRAFIA



12 - OBSERVAÇÕES

A

13 - TABELA DE INFRAÇÕES

	10	11	12
A - ACC			
B1 - D1			
B2 - BE			
B3 - CE			
B4 - CT1			
B5 - DE			
B6 - DTE			

14 - LOCAL

JOÃO PESSOA, PB

15 - ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

16 - DATA E LOCAL DE EMISSÃO

28/08/2024

17 - ENDEREÇO

PB0505714

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA032230467<890<<<<<<<<<<
8504308M3408250BRA<<<<<<<<<<8
VALDEBAN<<SOUS<CARVALHO<JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.271.271/0002-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2022
NOME EMPRESARIAL CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 316	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.701-120	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	
TELEFONE (83) 3462-1394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **11:28:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA
CNPJ: 48.271.271/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:47 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **073B.0CC8.3E45.ECAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **FFCF.7CB5.F303.41D1**

Emitida no dia 01/04/2025 às 17:20:31

Nome Empresarial:

CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

Endereço:

SAO JOSE

Número:

316

Complemento:

TERREO.

Bairro:

SANTO ANTONIO

Município:

PATOS

CEP:

58701-120

Inscr. Estadual:

16.449.921-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

48.271.271/0002-99

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/04/2025

Contribuinte: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA		Inscrição Mercantil: 1000002052
Localização: RUA SAO JOSE, 316, TERREO. PONTO DE REFERENCIA:, SANTO ANTONIO		Sequencial: 348665
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
48.271.271/0002-99		1000002052
Atividade Principal:		
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Atividades Secundárias		
4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		
8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE		
Início Atividade:	17/11/2022	Validade: 01/06/2025
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

92FFDC9A0FDB4C6C0FFCBFDC5673F1B167CB2E98

05/05/25, 10:57

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.271.271/0002-99
Razão Social: CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA
Endereço: AV VIDAL DE NEGREIROS 131 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042404475999804485

Informação obtida em 05/05/2025 10:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05/05/25, 10:57

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.271.271/0002-99
Razão Social: CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA
Endereço: AV VIDAL DE NEGREIROS 131 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042404475999804485

Informação obtida em 05/05/2025 10:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.271.271/0001-08

Certidão nº: 5042841/2025

Expedição: 28/01/2025, às 09:52:21

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.271.271/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Razão Social: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

Nome Fantasia: CTOP CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

Certidão emitida às 14:48 de 15/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qf7Wu/CC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

26/11/2024, 15:43

redesim.pb.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/28173329/co_protocolo/PBP2415739610/



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDESIM-PB



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1000002052

Razão Social: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA

Nome Fantasia: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8630-5/04 - Atividade odontológica (Exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Exerce no endereço), 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana (Exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA SAO JOSE, 316, TERREO., SANTO ANTONIO

CEP: 58701120

Local e data: Município de Patos, terça, 26 de novembro de 2024

Vencimento:

ADILSON DA SILVA SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **240MZWQYMT**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DA PARAÍBA**

Inscrição nº 0008554 em 14/06/2013

Nome:
FRANCISCO TÍLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Filiação:
VALDEBAR DE SOUSA CARVALHO

FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA

Nacionalidade: Brasileira Data do nascimento: 21/06/1987

Naturalidade: PATOS

Diplomado pela:
FACULDADE DE MEDICINA
NOVA ESPERANÇA/PB

Dt. Conclusão: 13/06/2013

Identidade: 3000090 Órgão Expedidor: SSP/PB

CPF: 075.397.724-92

POLEGAR DIREITO



Francisco Tílio de Oliveira Carvalho
 Assinatura do Médico



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO - CRM-PB 8554** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Não Informada	6052	26/06/2019



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **2cf018bebedd8ec9634ba9732fb85564e77f341d**

Emitida eletronicamente via internet em **11/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/06/2019, no livro nº. 19, RQE nº. 6052, folha nº. 200, a qualificação do médico(a),

FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO, CRM nº. 8554,

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



Chave de validação **ba092722b2086ae4f602f450e9d2ac32e8a688d4**

Emitida eletronicamente via internet em **11/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>

Vínculos Por Profissional

Data: 05/05/2025
Competência: 04/2025

NOME: FRANCISCO TULIO DE OLIVEIRA CARVALHO CNS: 707600299122197

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outras	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
251080	PB	PATOS	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	4095804	48271271000299	CTOP CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	24	0	24
251130	PB		225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	2809081		POLICLINICA ESPECIALIDADES E REABILITACAO DR ANTONIO QUINHO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0	10
251130	PB	PIANCO	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	3395324	28964976000201	MEDICALCLINIC	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
261380	PE		225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLO	0226491		HOSPITAL EDUARDO CAMPOS	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	0	8	16	24
Total de vínculos cadastrados:														0	43	17	60

Total de vínculos cadastrados: 4





DECLARAÇÕES UNIFICADAS – Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB.

Razão Social: CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA
CNPJ nº 48.271.271/0002-99

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaro, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATOS 13 de maio de 2025.

CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº 48.271.271/0002-99



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2025

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT nº. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

-
- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
 - V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB


 Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.599.344/0001-88.
Valor: R\$ 39.856,00.

- CORMED WINNER LTDA.

CNPJ: 52.890.701/0001-47.
Valor: R\$ 4.074,00.

- H.F SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.
Valor: R\$ 9.625,00.

- LRG COMERCIO EIRELLI.

CNPJ: 12.386.373/0001-21.
Valor: R\$ 159.934,84.

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Valor: R\$ 58.751,28.

- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor: R\$ 27.178,95.

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora ECVY MILLENA VALDEVINO, MAT nº. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativas.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, que objetiva: **Objetivo:** Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veículos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **-COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado** na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, que objetiva: **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE -PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ nº 07.381.867/0001-83, com sede** na Avenida Deputado Raimundo Asfora, nº1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o valor global de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva a Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

LIMITS CONTINUED

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-PRC-0924/15386

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no instrumento pelo Portaria Nº 657/05/04, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/04/2005, resolveu, em 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de novembro de 2024, pelo Decreto Nº 204 de 21 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo administrativo a seguir, resolveu:

CITAR: (a) servidor (a) José Umberto de Oliveira Costa - matrícula nº 89.894-2, a fim de responder a PEÇA DISCRETA no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data em que lhe for afixado o presente no TERMO DE INDICAÇÃO (copiar este termo).

Bd. José Roberto Lopes Castilho Junior
PRESIDENTE DA CPMS-PA

MANDADO DE CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2604/2462

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, 94 instalada pela Portaria nº 557/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Paraíba no dia 07 de novembro de 2024, a Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 281 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2024, após análise de 02 (dois) autos inteiros, resolve:

CITAR o(a) servidor(a) **Geandil Silveira de Souza** - matrícula nº 168.991-2, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não serem suas falas ou as suas alegações ou

TERMO DE INDICAÇÃO (página em anexo).

Caso não seja acoetado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor terá comendado nível, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor violado suas ações, na sede da CPISSE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 12:30h às 19:00h.

Ed. José Roberto Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPISSE-PB

www.cpisse.pb.gov.br

 **GOVERNO**

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10348

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 557/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Paraíba no dia 07 de setembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 232 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima descrito, resolveu:

Defeza Escrita (Art. 150, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003):
 O candidato poderá apresentar uma Defeza Escrita no prazo legal e solicitar sua consideração final, de acordo com o que prescrevem o Art. 150, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.
 É assegurado ao servidor visitas aos autos, na sede da CPI/SE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

Ed. José Roberto Lopes Casimiro Junior
 PRESIDENTE DA CPI/SE-PE

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0257034
PROCESSO Nº 18.948.880-008.2034

OBJETO: OBRAS E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DATAS E HORÁRIOS: 21/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.compras.gov.br/compras-internet/govbr/UASG%2BUSU>.
Processos no COMPRAS GOV.BR Nº: 826253824.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através do Secretário de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.733/2001, e demais legislações aplicáveis, considerando o FRACASSO da 1ª chamada, realizará a Realização em segunda chamada.
 Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites www.compras.gov.br/compras, www.compras.gov.br/govbr, ou através do e-mail: gabcompras@sead.pa.gov.br.
 Gerente de Compras: Jairo de Almeida Junior, SBN Brasilia III nº 402, Bloco A, Torre B, 1º andar, Brasília - DF, CEP 70040-900, Fone/Fax: (0)61 3442-1111, e-mail: jairajunior@sead.pa.gov.br.

Filipe José de Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL - PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 004/99/4

PARÁ. BRASILE
MILITARE ESTADO DA PARÁ
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO
DA PARÁ - PROFISCO II
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS

DE APERFEIÇOAMENTO EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INCOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5158/00-RB
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.00060.4/04
O ESTADO DA PARAIBA, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Contrato de Empréstimo nº 5158/00-RB, para financiamento a avaliação do Projeto de Modernização da Gestão Pública do Estado da Paraíba – PROGESP II e o período apurado parte dos recursos para a contratação de empresa especializada para a realização dos cursos de aperfeiçoamento em elaboração de planejamento estratégico, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Organização e Gestão da Paraíba – (SEPLAG/PA).

De serviços incluído: O Curso deverá oferecer aos participantes conhecimentos e habilidades fundamentais para a elaboração e a implementação de planejamentos estratégicos, mapear

DE APERFEIÇOAMENTO EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INCOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5158/00-RB
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.00060.4/04
O ESTADO DA PARAIBA, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Contrato de Empréstimo nº 5158/00-RB, para financiamento a avaliação do Projeto de Modernização da Gestão Pública do Estado da Paraíba – PROGESP II e o período apurado parte dos recursos para a contratação de empresa especializada para a realização dos cursos de aperfeiçoamento em elaboração de planejamento estratégico, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Organização e Gestão da Paraíba – (SEPLAG/PA).

De serviços incluído: O Curso deverá oferecer aos participantes conhecimentos e habilidades fundamentais para a elaboração e a implementação de planejamentos estratégicos, mapear

Orienta o cumprimento das fases de planejamento, implementação e avaliação, garantindo que estas tenham uma visão estratégica e prática do ciclo completo do planejamento estratégico. Também orienta a elaboração de planos estratégicos, planos de ação e planos de trabalho, visando sempre reduzir a administração pública e torná-la mais eficiente, transparente e responsiva às necessidades da sociedade.

A Secretária de Estado de Fomento – SEFAZ – e a Secretária de Estado de Administração – SEAD – concluíram o processo para incluir os interesses no Prestado dos serviços. A empresa não concordou de acordo com o modelo Curadoria de Prestação estabelecido nos Planos de

Agência de Biotecnologia e Contratação de Obras Translocadas pelo Biotecnológico do Desenvolvimento Humano (BIO-243-15).

Para informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (61) 3013-5894 ou por meio do e-mail comunicacao@contratobiotecnologico.pb.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail contratacao@contratobiotecnologico.pb.gov.br até o dia 16 de Janeiro de 2025.

MARILIA MARIA DA COSTA ALSBUQUERQUE OLIVEIRA
Agente de Contratação do Proflúcio II

LEI Nº 10.096/2000

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0687924
PROCESSO Nº 18.038.895/2016.2024

OBJETO:ORÇÃO; REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BACLOFENATO DE SÓDIO - DEMANDA JUDICIAL, conforme edital e anexos.

DATA E HORARIO: 21/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/conjor> - <https://conjor.gov.br/UA50> Nº 925302

Processo no COMPROS, ESTADO Nº 319089024

O **CONSELHO DE GESTÃO DA PARANÁ**, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados das, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a **licitação nº 01/2025**.

Mais informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/conjor>, <https://www.centraisdecompras.pb.gov.br>, ou através do e-mail: g04@contratoscompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João de Mattos, 500, Bloco III, 1º andar, João Pessoa, Pernambuco, CEP 55010-000, João Pessoa – PB, Tel: (33) 4309-0000.

Atenciosamente, RGDE nº 346013134

Julio Pontus, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

LEILÃO DE 15 MOVIÉS
Online
Data de Leilão: 16/01/2023 a partir das 10h00

amazons • goias • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MIRASSOL • PARANÁ • PERNAMBUCO • RORAIMA • SÃO PAULO

bradesco **zuko**

Julio Pontus, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

LEILÃO DE 15 MOVIÉS
Online
Data de Leilão: 16/01/2023 a partir das 10h00

amazons • goias • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MIRASSOL • PARANÁ • PERNAMBUCO • RORAIMA • SÃO PAULO

bradesco **zuko**

Julio Pontus, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

LEILÃO DE 15 MOVIÉS
Online
Data de Leilão: 16/01/2023 a partir das 10h00

amazons • goias • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MIRASSOL • PARANÁ • PERNAMBUCO • RORAIMA • SÃO PAULO

bradesco **zuko**

Julio Pontus, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

LEILÃO DE 15 MOVIÉS
Online
Data de Leilão: 16/01/2023 a partir das 10h00

amazons • goias • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MIRASSOL • PARANÁ • PERNAMBUCO • RORAIMA • SÃO PAULO

bradesco **zuko**

Julio Pontus, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

LEILÃO DE 15 MOVIÉS
Online
Data de Leilão: 16/01/2023 a partir das 10h00

amazons • goias • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MIRASSOL • PARANÁ • PERNAMBUCO • RORAIMA • SÃO PAULO

bradesco **zuko**

[illegible][illegible]

39. Responsável: Bruna M. P. Q. M.
57A7.5E1F.DB9E.E688.3A3D.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2025 às 16:38:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 68445/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030712025

Data da Publicação: 23/05/2025

Data da Assinatura: 15/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

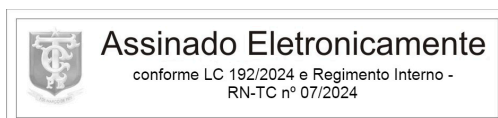
Contratado (Nome): Ctop - Centro de Traumatologia E Ortopedia da Paraíba Ltda

Contratado (CNPJ): 48.271.271/0002-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	aa6340b81fc8fd5d70cecbc58d5b657b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5988f26f2ce8020473ad506bd2cdeec2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5bccdc040923690f3152b6207edfb2cd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fc640b36843eaf1

João Pessoa, 27 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

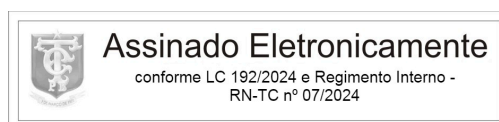
**Documento:** 68116/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2025 às 16:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68445/25 ao Documento 68116/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68116/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	105 - 113	5bccdc040923690f3152b6207edfb2cd
Designação da fiscalização técnica do contrato	114 - 117	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	118 - 121	aa6340b81fc8fd5d70cecbc58d5b657b
Designação do gestor do contrato	122 - 129	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	130 - 132	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Comprovantes de regularidade da contratada	133 - 161	5988f26fccc8020473ad506bd2cdeec2
Designação do fiscal administrativo do contrato	162 - 167	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	168	8b0a4f68694806bdaa52be5d169c814b

João Pessoa, 27 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**